

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.647. DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER COMPLEMENTO DAS DESPESAS COM A GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA REFERENTES AOS JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO PMAT 3.

REF. SOLICITAÇÃO 1.073 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
PEDIDO 4.392 REQUISICÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA
0000 PROPRIA

RS 100.000,00

TOTAL....RS 100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

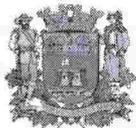
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
0000 PROPRIA

RS 100.000,00

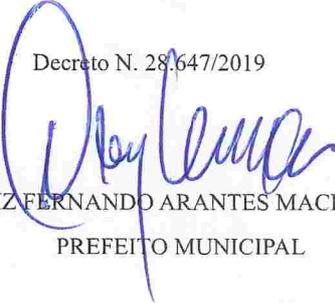
TOTAL....RS 100.000,00

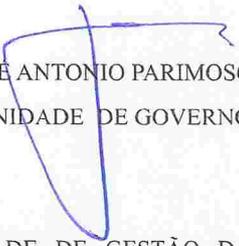
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.647/2019


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL